ATA Nº 004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 243/2026
SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Aos **dez dias do mês de setembro de 2026**, às **08h00min**, reuniram-se na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, situada na Rua Porto União, nº 968, Centro, Águas de Chapecó/SC, a Pregoeira **Milena Weis Oliveira** e a Equipe de Apoio, representada pelos membros **João Victor** e **Carolain Brescovisk**, para dar andamento aos trabalhos de análise do **Chamamento Público nº 243/2026**, cujo objeto consiste na **SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**.

REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELO SRº LUIZ ANTONIO RAUBER

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão responsável pelo Chamamento Público nº 243/2026, após análise da manifestação apresentada em 03 de setembro de 2026, dos documentos constantes dos autos e **CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO APRESENTADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO PROCURADOR MUNICIPAL**, passa a decidir nos seguintes termos.

A manifestação relata possível tratamento diferenciado a determinada entidade, participação de pessoa vinculada à área da Agricultura na organização de grupo participante e existência de gravações de áudio relacionadas aos fatos. A própria manifestação esclarece que não afirma a ocorrência de fraude ou favorecimento, mas solicita apuração.

Quanto à participação das entidades, o edital permite que uma mesma entidade solicite mais de um equipamento, desde que demonstre capacidade para sua utilização. Também não há, no edital, impedimento para que um mesmo agricultor faça parte de mais de uma associação. Essas situações, isoladamente, não demonstram irregularidade.

Da mesma forma, eventual parentesco entre integrante de associação e pessoa vinculada ao Município, por si só, não comprova favorecimento. Para que essa circunstância tenha relevância no procedimento, é necessário haver elementos concretos que indiquem atuação diferenciada ou vantagem concedida a algum participante.

Considerando que a manifestação menciona expressamente a existência de gravações relacionadas aos fatos, **e em observância à orientação da Assessoria Jurídica**, a Comissão entende necessário analisá-las antes de concluir definitivamente esse ponto.

Assim, fica o manifestante intimado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentar os arquivos originais das gravações mencionadas na manifestação, acompanhados da identificação dos interlocutores e de breve indicação do contexto das conversas.

A diligência fica limitada aos fatos e às gravações já mencionados na manifestação. Caso os arquivos não sejam apresentados no prazo estabelecido, a Comissão decidirá com base nos documentos e elementos atualmente existentes nos autos.

Quanto ao **item 02**, a Comissão verificou, nos documentos apresentados pelas entidades, que as participantes receberam pontuações diferentes conforme os parâmetros previstos no item 6.5 do edital. Portanto, a classificação será mantida.

Quanto ao **item 05**, diante das desistências registradas no processo, fica mantida a classificação da **Associação Agrícola Barra da Taquarinha**, desde que certificada a manutenção de sua habilitação e das demais condições exigidas.

A Ata nº 003 deverá ser interpretada no sentido de que a entidade passou à condição de classificada em razão das desistências anteriores, e não de que tenha sido novamente habilitada.

Neste momento, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação do Chamamento Público nº 243/2026 ou a realização de novo procedimento. Tal conclusão poderá ser revista caso as gravações ou outros elementos regularmente juntados aos autos revelem fato relevante que ainda não tenha sido analisado.

Dessa forma, a Comissão, considerando a análise realizada e a orientação da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Procurador Municipal, toma a presente decisão, determinando o prosseguimento do procedimento nos termos acima estabelecidos.

Após o cumprimento da diligência relativa às gravações, retornem os autos à Comissão para conclusão da análise e posterior prosseguimento do Chamamento Público.

Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento da diligência, devendo os autos retornar à Comissão no dia 18 de setembro de 2026, às 08h00min, para prosseguimento da análise e adoção das providências cabíveis.

Águas de Chapecó/SC, 10 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Chamamento Público nº 243/2026

PREGOEIRA:

MILENA WEIS OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

CAROLAIN BRESCOVISK

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

JOAO VICTOR HILLESHAIM

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)